

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRACA DO ROSÁRIO. 5 - CEP 36570-000 - VICOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1177/97

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à Corporação Musical Lira Santa Rita

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Corporação Musical Lira Santa Rita, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição e reforma de instrumentos musicais e aquisição de uniformes para seus componentes.

Parágrafo único - A Corporação Musical Lira Santa Rita prestará contas da doação, de acordo com as normas legais.

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo 1º desta lei será anulada a seguinte dotação:

02.01- Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.255 - Homenagens, Recepções, Festividades e Conferências.

3132 - Outros serviços e encargos......10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicosa, 10 de abril de 1997.

Antonio Chequer Regieito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 08/04/97)

Assinaturas

